



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

Processo Licitatório
Nº 87

Regime de Contratação: Menor Preço Global

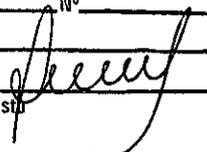
Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo móvel, em estrutura principal em aço, conforme especificação na Pasta Técnica, anexa deste Edital.

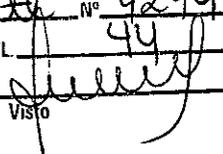
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 09 de maio de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

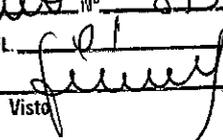
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou para DOWNLOAD no site do Município de Pato Bragado: www.patobragado.pr.gov.br

Pato Bragado - PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 19/04/16 Nº _____ FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 22/04/16 Nº 4299 FL. 44
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 19/04/16 Nº 895 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Secretaria de Viação obras e urbanismo

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação de abertura de processo licitatório para compra e instalações abrigo de passageiros, para dar mais segurança, proteção e comodidade aos usuários do transporte coletivo principalmente estudantes. O s locais indicados para instalação : Junto ao portal de acesso ao município e Rua Itararé nas proximidades da entrada da propriedade da Família Brandão .

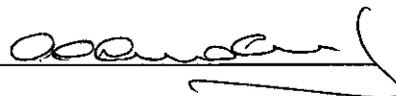
OBJETO: Aquisição e instalação de dois abrigos de passageiros em ponto de ônibus de 4mX2,8mX1,5m com estrutura metálica, blocos de vidro blindex e cobertura de policarbonato, conforme memorial e croqui em anexo

Valor: RS 29.200,00

Solicitado Por: Lercio Balduino Kirsten

Autorização do Secretario:

Assinatura: _____



Data 01/03/2016

Carimbo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

Assinatura: _____

Data ____ / ____ / ____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE



Ofício nº 214/2016-DER/SROeste

Cascavel, 07 de Abril de 2016.

Exmo. Sr. Prefeito:

Tem este o especial fim, em atenção ao Ofício nº 075/2016, desse município, que gerou neste Departamento o Protocolo nº 14.022.130-9, informá-lo o que segue:

Referente a solicitação de instalação de abrigo para passageiros, tipo móvel, em estrutura de aço, junto ao portal de entrada do Município, às margens da Rodovia PR-495, informamos que nada temos a obstar desde que, ao parar, o ônibus fique totalmente fora da rodovia. No entanto, solicitamos que, quando da instalação do referido abrigo, seja contactado o Engenheiro Marcus Arantes – Gerente de Obras e Serviços – DER/SROESTE – (045) 3218-3550..

Aproveitamos a oportunidade para renovar as nossas considerações.

Atenciosamente,


Eng.º Nelson Farhat,
Superintendente Regional.

Exmo. Sr.,
Arnildo Rieger
Prefeito Municipal
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2016.

De: Secretária de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos para passageiros móvel, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24.00.2507 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2522 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2507	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2500
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.853,59
Liquidado até o Período. =	3.853,59
Pago até o Período..... =	3.853,59
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2522	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2520
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	4.610,00
Liquidado no Período... =	4.610,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	49,52
Empenhado até o Período. =	12.544,07
Liquidado até o Período. =	12.544,07
Pago até o Período..... =	7.983,59
A Pagar Processado..... =	4.560,48
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	4.560,48



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 013/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição e instalação de dois abrigos para passageiros de transporte coletivo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, estimativa de preços, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, conforme previsto no Art. 21 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 18 de abril de 2016.

JULIANO ANRIOLI
Procurador Jurídico
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros móveis, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de abrigos para passageiros, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento e protocolo dos envelopes: até às 14h00min, do dia 09 de maio de 2016, junto ao setor de Protocolo do Município de Pato Bragado.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 09 de maio de 2016 - **Horário:** 14h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal – Avenida Willy Barth, 2885 –Pato Bragado - PR.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros móveis, nos seguintes locais: 01 (um) nas proximidades do Portal de entrada do Município de Pato Bragado – PR, e outro na Rua Itararé, entre as Ruas Campo Mourão e Tibagi, ambos na sede do Município de Pato Bragado – PR.

1.1.2 A execução prevista neste edital inclui material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, e croqui, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

1.2. A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto e memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.6. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.7. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

1.8.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.9. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.10. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.11. A empresa deverá construir o barracã, nas metragens citadas no anexo deste Edital.

1.12. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 29.060,82 (vinte e nove mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos)**.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar e instalar os abrigos, em até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min, ou diretamente no site do Município de Pato Bragado – PR.

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- y) Certidão Negativa de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- z) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- aa) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- bb) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355, até às 12h00min do dia 05/05/2016.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- f) Anexar à proposta de Preços, declaração de que a Licitante apresenta garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, relativa aos equipamentos ofertados, contados a partir da data de instalação;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (Obrigatório);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.**
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:
- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo:
- | DESCRIÇÃO | VALOR | PERCENTUAL |
|-------------|----------|------------|
| MATERIAL | R\$..... | |
| MÃO-DE-OBRA | R\$..... | |
| TOTAL | R\$..... | |
- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24.00.2507 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2522 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 29.060,82 (vinte e nove mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos)**.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição requerida por parte da CONTRATADA, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

12.2. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

12.3. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

12.4 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução

Último pagamento:

- Atestado de conclusão da instalação dos obrigos.
- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Termo de Referência;
- j) Anexo X – Declaração de Negativa de Parentesco;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j) Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XII – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XIII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIV – Ordem de Serviços.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.


ARNILDO BIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º ____/2016, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até xxxx) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2016.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º/2016

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros móveis, nos seguintes locais: 01 (um) nas proximidades do Portal de entrada do Município de Pato Bragado – PR, e outro na Rua Itararé, entre as Ruas Campo Mourão e Tibagi, ambos na sede do Município de Pato Bragado – PR, tudo de acordo com as especificações anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2016.

Parágrafo Único: Os abrigos a ser (em) instalados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo Tomada de Preços n.º 013/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$....., assim distribuído:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

O pagamento será efetuado conforme medição. O primeiro Pagamento fica condicionada a apresentação da ART relativo ao objeto deste contrato. O último pagamento fica condicionada à Declaração de conclusão dos abrigos, assinada pelo Departamento de Engenharia do Município.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24.00.2507 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2522 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIV

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2016.

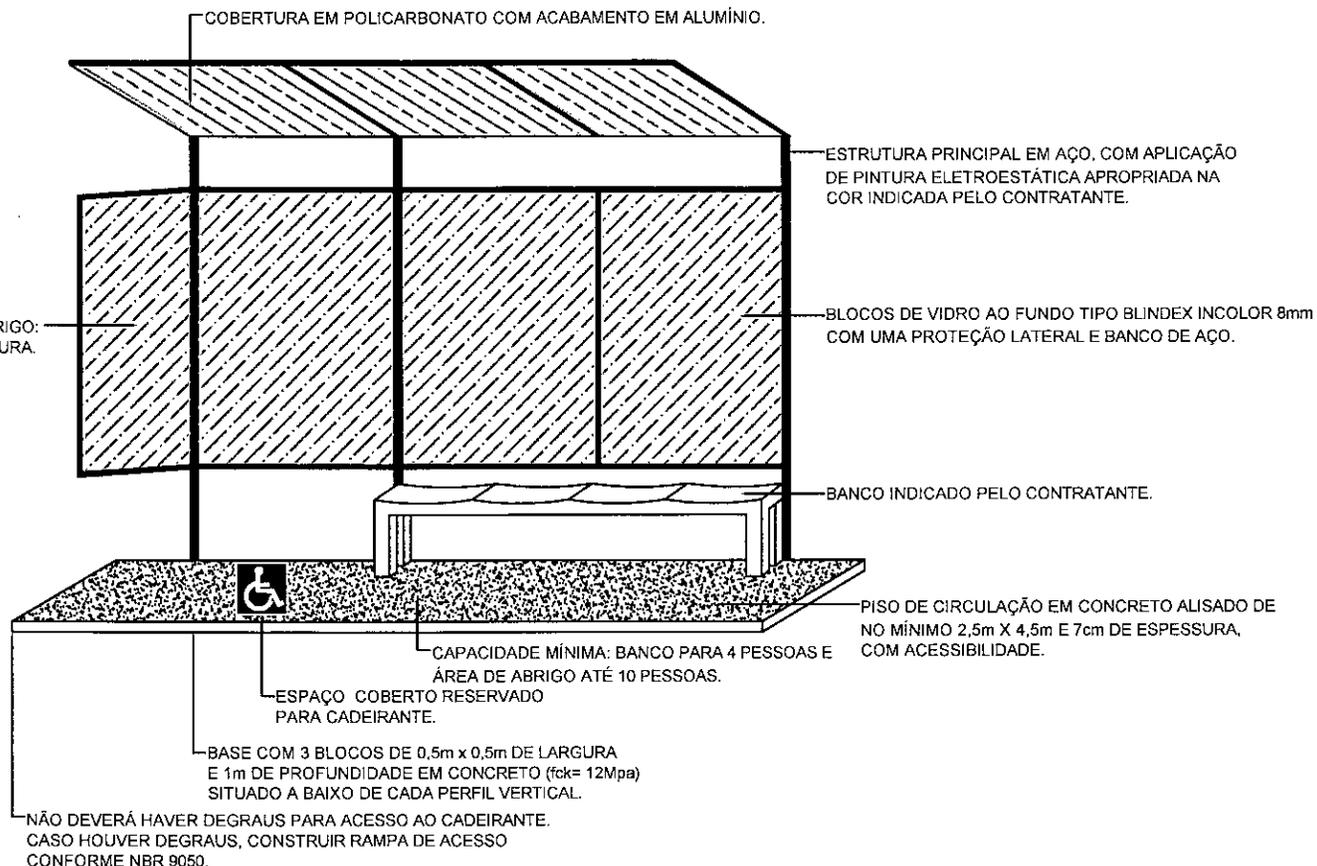
Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura da autoridade competente)

DIMENSÕES MÍNIMAS DO ABRIGO:
4m DE COMP. X 2,8m DE ALTURA X 1.50m DE LARGURA.



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N: 95.719.472/0001-05	DATA: MARÇO/2016	PRANCHA: 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Johnny Marcos Wutzke</i> Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 84865/D	OBRA: PONTO DE ÔNIBUS	
EXECUÇÃO:	REFERÊNCIAS: DETALHES	
DESENHO: DEPTO. ENGENHARIA P.M.P.B.	ÁREA: A: 11.25 m2	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Base ponto de Ônibus
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0
DATA: 29/03/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: Pato Bragado
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: 84865/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		BASE PARA PONTO DE ÔNIBUS (02 UNIDADES)								3210,82
1.1	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	22,50	2,14	2,32	4,46	48,15	52,20	100,35
1.2	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	2,16	10,84	23,17	34,01	23,41	50,05	73,46
1.3	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	13,96	14,27	14,55	28,82	199,21	203,12	402,33
1.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	107,80	4,67	2,38	7,05	503,43	256,56	759,99
1.5	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	6,16	4,56	2,32	6,88	28,09	14,29	42,38
1.6	74138/4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,08	298,44	39,97	338,41	919,20	123,11	1042,30
1.7	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	22,50	0,83	1,35	2,18	18,68	30,38	49,05
2		ABRIGO DE ÔNIBUS								25850,00
2.1	ORÇ	ABRIGO DE ÔNIBUS 4,00 X 1,50 X 2,80M CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UNIDADE	2,00	12925,00		12925,00	25850,00		25850,00
		VALOR TOTAL COM BDI						28112,20	948,62	29060,82
		OBS.: BDI INCIDE SOMENTE SOBRE A BASE								

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				PRÓPRIO: Base ponto de Ônibus MUNICÍPIO: Pato Bragado EMPRESA:		DATA: 29/03/16 TIPO OBRA: PROTOCOLO:		PRAZO EXECUÇÃO: 30 DIAS								
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	0,0000%
															VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANILHA S/BDI
01	BASE PARA PONTO DE ÔNIBUS (02 UNIDADES)	11,05%	3.210,82	100,00%											3.210,82	3.210,82
02	ABRIGO DE ÔNIBUS	88,95%	25.850,00	100,00%											25.850,00	25.850,00
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	29.060,82	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	29.060,82	29.060,82
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			29.060,82	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	29.060,82	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			29.060,82	100,00%	29.060,82	100,00%	29.060,82	100,00%	29.060,82	100,00%	29.060,82	100,00%	29.060,82	100,00%		

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
 Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED
 CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO EM PONTO DE ONIBUS.

Tipo: Móvel , estrutura principal em aço, com aplicação pintura eletrostática apropriada na cor indicada pelo contratante, com blocos de vidro ao fundo tipo Blindex incolor 8 mm , com uma proteção lateral e banco conforme pedido do contratante . Cobertura em policarbonato com acabamento em alumínio, com disponibilidade de cobertura para cadeirante.

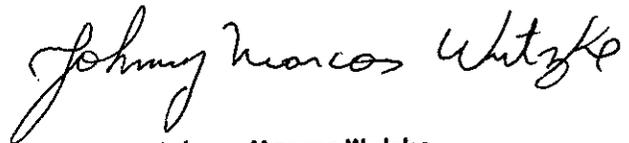
Especificações

- Dimensões mínimas: 4,00m de comp. X 2,80m de altura X 1,50m de largura.
- Capacidade mínima: banco para 4 pessoas e área de abrigo até 10 pessoas.

Construção da Base: para instalação do equipamento:

- Blocos de 0,5m x 0,5m de largura e 1,0 m de profundidade em concreto (fck=12 Mpa)
- Piso de circulação em concreto alisado de no mínimo 2,5m X 4,5 m e 7,0 cm de espessura , com acessibilidade, se necessária. De acordo com a NBR 9050.

Obs. O produto deverá ter similaridade com croqui em anexo.



Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

CNPJ:95.719.472/0001-05

Telefone: (45)3282-1355

- **PONTO DE ÔNIBUS TIPO II**

O abrigo de ônibus para 6 pessoas sentadas e um cadeirante,.

Possui assento ergométrico com bordas arredondada, quadro em tubos retangulares para colocação de vidro para adesivagem de informações das rotas. Protegendo os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc). Montagem em 5 ou mais blocos para facilitar a instalação e deslocamento.

Produto com estrutura principal em aço, flange de fixação redonda 270mm com chapa de ¼" para colunas laterais e central, tubo redondo de 3" na chapa 14, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 14 com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, banco em aço em chapa de 2 mm, com identificação do cliente e empresa e furação de 10x10mm, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores ½"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Solda Mig, pintura eletrostática/epóxi, com cortes em plasma e/ou laser.

Suas medidas são, comprimento(C) de 4200mm, altura(A) de 2800mm, largura(L) de 1600mm.

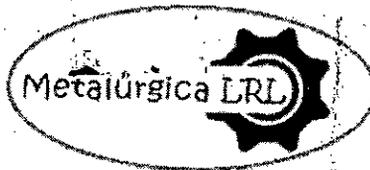
Valor Total R\$ 12.650,00.

- **Construção de base/sapatas.**

Fornecimento de ferramentas, materiais e serviços a serem utilizados,. Enchimento com concreto (fck = 12 MPa) das cavas/sapatas para a fixação dos chumbadores, assim como a execução das demais bases, pisos e sapatas: os blocos para fixação dos equipamentos com parafuso tipo parabolit terão espessura de 10 cm e seção quadrada de 50 cm; os blocos para fixação dos equipamentos com chumbadores terão espessura de 10 cm e seção quadrada de 1,0 metro de profundidade e os pisos e pisadas para circulação terão espessura de 7 cm. Totalizando 2,5 x 4,5m

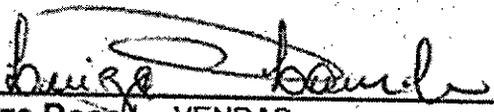
Valor Total R\$ 966,00

13-01/0



- TOTAL: R\$ 13.616,00 (Treze mil seiscentos e dezesseis reais)

Marechal Cândido Rondon – PR, 03 de Fevereiro de 2016.


Luiza Rosa - VENDAS



Orçamento

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Paraná

CNPJ: 95.719.472/0001-05

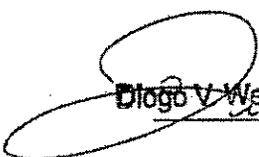
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	<p>PONTO DE ONIBUS I</p> <p>0 abrigo de ônibus para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Quadro em tubos retangulares para colocação de vidro para adesivagem de informações das rotas.</p> <p>Protegendo os usuários das intempéries climáticas. Montagem em 5 ou mais blocos para facilitar a instalação e deslocamento.</p> <p>Produto com estrutura principal em aço, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/2" para colunas laterais e central, tubo redondo de 3" na chapa 14, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 14 com encaixe possibilitando a pintura em outra cor .Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, banco em aço em chapa de 2 mm, com identificação do cliente e empresa e furação de 10x10mm, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em circulo de 50 e 80 mm estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as</p>	01	13.200,00	13.200,00



	colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro. blocos. Tampa superior em plástico de 3". Solda Mig, pintura eletrostática/epóxi, com cortes em plasma e/ou laser. Suas medidas são, comprimento(C) de 4200mm, altura(A) de 2800mm, largura(L) de 1600mm.			
02	Construção de piso para instalação dos equipamentos. Enchimento com concreto (fck = 12 MPa) das cavas/sapatas para a fixação dos chumbadores, assim como a execução das demais bases, pisos e sapatas: os blocos para fixação dos equipamentos com parafuso tipo parabolt terão espessura de 10 cm e seção quadrada de 50 cm; os blocos para fixação dos equipamentos com chumbadores terão espessura de 10 cm e seção quadrada de 1,0 metro de profundidade e os pisos e pisadas para circulação terão espessura de 7 cm. Totalizando 2,5 x 4,5m. 12M ²	12M ²	84,00	1008,00
		TOTAL	R\$ 17.938,80	

02/02/2015.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR


Diogo V. Weirich & Cia. Ltda. EPP

VENDAS

METALÚRGICA WEIRICH

Rua Minas Gerais, 05 – Chácara
Marechal Cândido Rondon-PR
CPNI- 80.389.661/0001-90



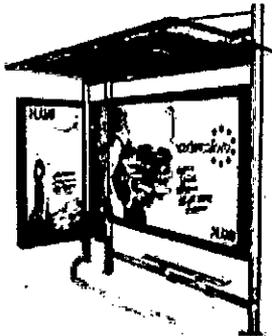
PEDIDO DE ORÇAMENTO



Rua A, 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) - Parque Industrial III
 Marechal Cândido Rodon - PR CEP: 85960-000 CNPJ: 14.037.993/0001-80
 Fone: (45) 3254-7056 / 9992-3609 www.lamburb.net

CÓDIGO: AOL0108

Cliente:	Prefeitura Municipal de Pato Bragado	CNPJ:
Rua:	Av . Willy Barth , N°2885	Bairro:
Cidade:	Pato Bragado - PR	CEP:
Telefone:	(45)3282-1355	Celular:
E-mail:	john@patobragado.pr.gov.br	

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.
	AOL0108	<p>PONTO DE ONIBUS CLASSIC O abrigo de ônibus para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui assento ergométrico com bordas arredondada, quadro em tubos retangulares para colocação de vidro para adesivagem de informações das rotas. Protegendo os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc). Montagem em 5 ou mais blocos para facilitar a instalação e deslocamento. Produto com estrutura principal em aço, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/2" para colunas laterais e central, tubo redondo de 3" na chapa 14, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 14 com encaixe possibilitando a pintura em outra cor .Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, banco em aço em chapa de 2 mm, com identificação do cliente e empresa e furação de 10x10mm, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em circulo de 50 e 80 mm estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Solda Mig, pintura eletrostática/epóxi, com cortes em plasma e/ou laser. Suas medidas são, comprimento(C) de 4200mm, altura(A) de 2800mm, largura(L) de 1600mm.</p>	

Construção de base/sapatas para instalação dos equipamentos.

Fornecimento de ferramentas, materiais e serviços a serem utilizados, na construção de bases de concreto alisado para fixação dos equipamentos. Enchimento com concreto (fck = 12 MPa) das cavas/sapatas para a fixação dos chumbadores, assim como a execução das demais bases, pisos e sapatas: os blocos para fixação dos equipamentos com parafuso tipo parabolt terão espessura de 10 cm e seção quadrada de 50 cm; os blocos para fixação dos equipamentos com chumbadores terão espessura de 10 cm e seção quadrada de 1,0 metro de profundidade e os pisos e pisadas para circulação terão espessura de 7 cm. Totalizando 2,5 x 4,5m

12m² (R\$70,00 unid. M²)

Mal. Cdo. Rondon - PR, de Novembro de 2015.

Local e Data

Ricardo A. Holman

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5879 - Pq. Industrial III
CEP 85860-000

Marochal Cândido Rondon - Paraná

Assinatura/ Carimbo

Validade da Proposta:

60 Dias

Prazo de Entrega:

60 Dias

Condições de Pagamento:

À vista (5% de desconto);

Em 2 vezes, 50%(entrada) e 50% (e

Parcelado 25% entrada e até 5 vezes, ap

NO CASO DE LICITAÇÃO (ENVELOPE PROPOSTA) OU EM CASO DE VENDA PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS, SUGERIMOS SOLICITAR:

- *Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.*
- *Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado de quem já forneceu material compatível com o modelo especificados do edital ou superior.*
- *Apresentação do desenho técnico do produto, discriminando informações básicas para avaliação técnica;*
- *A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da aquisição.*
- *Deverá apresentar o manual de montagem de instalação dos aparelhos.*
- *Declaração de Controle de Qualidade de Processo de Soldagem por Raio-X.*
- *Atestado do Processo de Galvanoplastia (Galvanização);*
- *Certificado emitido por órgão competente, no que se refere ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no mínimo 1.200 horas.*
- *Certificado de Soldador responsável, 160 horas, emitido por instituição de reconhecimento nacional;*
- *Declaração que a fabricante realiza o banho e o processo de pintura eletrostática a pó atendendo as normas;*
- *Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Química (CRQ);*
- *Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica, de profissional da área de Química;*
- *Certificado que a empresa está registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA);*
- *Comprovação de vínculo com Engenheiro Civil, com experiência em estruturas metálicas, com CREA;*
- *Declaração que segue as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT);*

LAMB

95.719.472/0001-05

Centro

85948000

45 9969-4608

QDE.	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$
1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
TOTAL:		R\$ 11.840,00

ntrega);
os aprovação

Licitação:

Download de Licitações: Tomada de Preços 013/2016

Título

Ações

20/04/2016 as 08:37 - LB ENGENHARIA LTDA

04351798000177

AV NICOLAU INACIO 960

SALTO DO LONTRA

lbengenharia01@gmail.com

4691177677

Leandro Bau



20/04/2016 as 11:07 - netalurgica tavora ltda me

17873348000196

av wily barth

pato bragado

metalurgicatavora@hotmail.com

45 32821884

marcio



20/04/2016 as 15:49 - DISBRAPLAC LTDA-EPP

05168674000113

RUA CATARINENSE N° 42

SEARA

disbraplac@gmail.com

4934524777

CLAUDIOMIR VERZA



20/04/2016 as 15:49 - DISBRAPLAC LTDA-EPP

05168674000113

RUA CATARINENSE N° 42

SEARA

disbraplac@gmail.com

4934524777

CLAUDIOMIR VERZA



22/04/2016 as 14:07 - LOWEMETAL SERVICOS

METALURGICOS LTDA

15243088000140

R. ANGELO CATANI 621

SANTA HELENA - PARANÁ

administrativo@loweconstrucao.com.br

32681177

Jandrei



22/04/2016 as 14:08 - LOWEMETAL SERVICOS

METALURGICOS LTDA

15243088000140

R. ANGELO CATANI 621

SANTA HELENA - PARANÁ

administrativo@loweconstrucao.com.br

32681177

Jandrei



22/04/2016 as 16:24 - ELIZANDRA MACIOROSKI - ME
09007233000190
AV. GUARANI 143
CACIQUE DOBLE
moveiscacique1@hotmail.com
054 35521317
ELIZANDRA



22/04/2016 as 16:47 - ELIZANDRA MACIOROSKI - ME
09007233000190
AV. GUARANI 143
CACIQUE DOBLE
moveiscacique1@hotmail.com
054 35521317
ELIZANDRA



24/04/2016 as 06:25 - Wilnei
94768404804
R. Ben. Olimpio Simete, 12
Mafra
pezudu@hotmail.com
47-36428943
Nei



25/04/2016 as 02:59 - TVSOM COMERCIO DE ELETRO
ELETRONICOS EILELI - ME
18563813000155
AV. CONTINENTAL, 1347
PATO BRAGADO
thevesom@hotmail.com
4532821768
CLOVIS



25/04/2016 as 09:18 - FLEXIPAR
07007046983
AV DAS NAÇÕES,
ARAUCÁRIA
larissa@flexipar.com.br
4135526702
FLEXIPAR



25/04/2016 as 10:24 - José Elias Ribeiro Concursos ME
19036561000179
Avenida Otto Werner Rosel, und 15
São Carlos
sawabonaconcursos@gmail.com
1634128487
José Elias Ribeiro



25/04/2016 as 11:52 - telma latuf teixeira estruturas metalicas
eireli
21237314000182



rua hevelize aparecida rosseti mendes, 373
sao jose dos pinhais
fabiano545@hotmail.com
4133983413
fabiano

25/04/2016 as 14:21 - AFONSO TOMCZAK ME
18778775000158
RUA 124 N° 360
FREDERICO WESTPHALEN
ADM@METALELETROPO.COM.BR
5537444572
AFONSO / RAFAEL

25/04/2016 as 17:38 - YURI
44968362897
AV PEDRO LESSA
Santos
yuri.fileto@brgs.com.br
1330127651
YURI

25/04/2016 as 17:38 - YURI
44968362897
AV PEDRO LESSA
Santos
yuri.fileto@brgs.com.br
1330127651
YURI

26/04/2016 as 08:47 - metalurgica tavora
17873348000196
av wily barth
pato bragado
metalurgicatavora@hotmail.com
45 32821884
marcio

26/04/2016 as 12:19 - DESAFIO PAINEIS LTDA - EPP
14188185000114
Rua 28 de Junho
Maringá
desafiolicitop@gmail.com
4432226050
Leonel

26/04/2016 as 13:38 - GENESIO
03360177000197
MARECHAL CANDIDO RONDON 4078
CASCAVEL
abcmetalurgica@hotmail.com
4532253632
TANIA

26/04/2016 as 17:38 - metalurgica tavora
17873348000196
av wily barth
pato bragado
metalurgicatavora@hotmail.com
45 32821884
marcio



26/04/2016 as 20:41 - Personal Serviços de Pavimentação Ltda
19268196000128
Rua: Realeza 1276, Loteamento Bragadense
Pato Bragado
personal_servicos@outlook.com
4599297616
Laerte Rafael Schneider



29/04/2016 as 08:05 - VERSSAT INDUSTRIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
04175450000176
RUA ORMEZINA FERREIRA DE MIRANDA
SUMARÉ
licitacoes@verssat.com.br
1921212145
ELESSANDRA



29/04/2016 as 08:10 - VERSSAT INDUSTRIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
04175450000176
RUA ORMEZINA FERREIRA DE MIRANDA
SUMARÉ
licitacoes@verssat.com.br
1921212145
ELESSANDRA



29/04/2016 as 23:34 - marcos roberto constante me
14742769000190
Rua boa esperança do sul, 107
américo brasileiro
master.visual@bol.com.br
1633925445
marcos



02/05/2016 as 13:33 - PRG METALURGICA LTDA
14657666000121
RUA PROF MARIETA DE SOUZA E SILVA 2480
SAO JOSE DOS PINHAIS
prgmetalurgica@gmail.com
4130580505
rudineia



04/05/2016 as 15:24 - LETICIA CRISTINA DOS SANTOS
08296553000145



rua rio piraquara 465
PINHAIS
METALFLEXPINHAIS@GMAIL.COM
4136531708
LETICIA CRISTINA DOS SANTOS

05/05/2016 as 10:40 - Igor Gonçalves e Souza
05875437790
Avenida Otto Werner Rosel, und 15
São Carlos
sawabonaconcursos@gmail.com
1634128487
José Elias Ribeiro



06/05/2016 as 02:47 - TDF COMERCIO
19055497000173
RUA VENEZA
CHAPECO
TDF@TDFCOMERCIO.COM.BR
4933312121
EVERTON FERNANDES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 016/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 713, de 28 de março de 2016,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2016.



Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI
Assessor de Governo

Caro



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774778-8	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de março de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Le...

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Fólio: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013 e terceira alteração sob nº 20144632560 em 28/08/2014; resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor: R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00



Assinatura

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28.

NIRE: 412.0774778-8

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88860254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 392, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Terão constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta cidade sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 3 de 5

ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

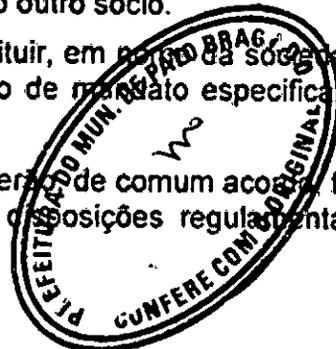
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

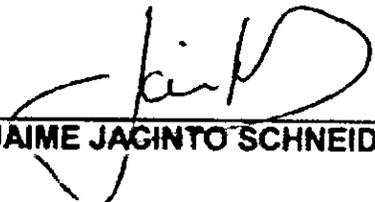
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

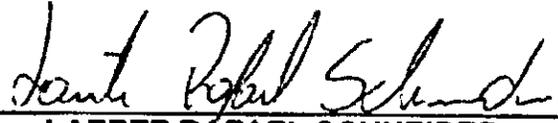
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 26 de dezembro de 2014.


JAIME JACINTO SCHNEIDER


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2015
SOB NUMERO 20150000790
Protocolo: 15/000079-0, DE 08/01/2015

Inscricao: 412.0774778-8
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL PAVIMENTACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	TELEFONE (45) 3282-1240
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/05/2016** às **09:27:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268196/0001-28
Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO
Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042804485073445808

Informação obtida em 07/05/2016, às 09:17:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

leser



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 19.268.196/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:26:53 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **B066.86A2.0E33.B102**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014439879-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 212/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 21/03/2016

Número de Autenticidade: 464139355464139



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28
Certidão n°: 26707036/2016
Expedição: 21/03/2016, às 16:28:34
Validade: 16/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.268.196/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma inicial 'J' e o nome 'Jeser'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefeni Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

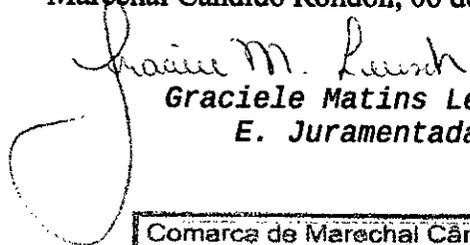
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de maio de 2016 - 15:37 horas.


Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Assa



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **19.268.196/0001-28**, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 15:08 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 06 de maio de 2016.

Patricia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42

Selo digital Nº 29q75 . epcyq . PjjjU - h162x . faFrp
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



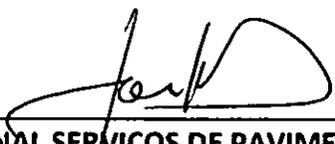
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 013/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de maio de 2016.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

/ *Pese*

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 013/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de maio de 2016.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 013/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de maio de 2016.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado. PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66

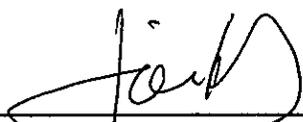


DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços de nº 013/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de maio de 2016.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55528/2016

Validade: 03/11/2016

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REMFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM P´REDISO PÚBLICOS E PROVADOS, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. .

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38374/2016**

Validade: 14/09/2016

Nome: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título(s): ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA Diplomação :

14/09/2004 Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de

Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de

Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, 1554 Centro de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio proprietário administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 82.420/D-PR, portador do RG 6.067.549-0 e CPF 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 412 Centro de Marechal Cândido Rondon/PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as clausulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante na ramo de pavimentação com prestação de mão de obra.

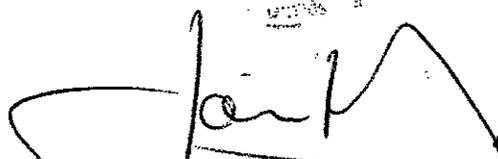
TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de (4 quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 23/07/2014 a 23/07/18 pelo período de 4 (quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E, como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias iguais de teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, em 23 de Julho de 2014


JAIME JACINTO SCHNEIDER
Sócio Adminstrador

RG 3.920.001-5

CPF 555.039.429-49




PEDRO ADILSON HAAG

Engenheiro Civil

RG 6.067.549-0

CPF 004.577.649-02





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0774778-8	19.268.196/0001-28	08/11/2013	11/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	JAIMÉ JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de março de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Resen

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 984
Data: 09/05/16
HS: Marlise 13:29

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO - PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66


PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 013/2016
DATA: 09/05/2016
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 687652938

2881601
 719.151.129-24
 NOME: ARCADELIO VEREA
 SOBRENOME: SOUZA VEREA
 DATA DE EMISSAO: 28/12/2010
 DATA DE VALIDADE: 01/01/2012

PROIBIDO PLASTIFICAR
 687652938

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)



Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 022/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DISBRAPLAC LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 980/2016

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA DISBRAPLAC LTDA - EPP, com sede na Rua Catarinense, n.º 42, Bairro São João, Município de Seara, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 05.168.674/0001-13, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletores de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 05 de maio de 2016.




Dion Alexander Rohden
Secretário Municipal de Administração


Ceres



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISBRAPLAC LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318458-5	CNPJ 05.168.674/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2002	Data de Início de Atividade 04/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE COLETORAS DE LIXO DE PLÁSTICO, FIBRAS E DE METAL, POSTES DECORATIVOS; BANCOS DE PRAÇA E DE RUAS, NÚMEROS DE CASAS, ESTÁTUAS, MAPAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	30.000,00	SOCIO	Administrador
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	30.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2010 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de maio de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/05/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISBRAPLAC LTDA. ME**

Os signatários abaixo:

Claudiomir Verza, brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº 710.351.929-34 e Cédula de Identidade nº 14/R.2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42 - Bairro São João - CEP 89770-000 - Seara/SC;

Gilmara Gleci Paludo Versa, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida na cidade de Palotina/PR, em data de 26/04/1975, empresária, portadora do CPF nº 028.867.099-05 e Cédula de Identidade nº 3.186.949, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42 - Bairro São João - CEP 89770-000 - Seara/SC, sócios da sociedade empresária limitada **DISBRAPLAC LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, estabelecida na Av. Paludo, nº 1.111 - Bairro São João - CEP 89770-000 - Seara/SC, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42203184585, em 17/07/2002, RESOLVEM promover uma alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Endereço da Sede: A sede social da empresa, a partir desta data, passará a ser: Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João - Cep: 89770-000 - Seara/SC.

Capital Social: O capital social da empresa que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 17/07/2002, neste ato é aumentado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data e fica assim constituído:

- A) - O sócio **Claudiomir Verza**, possuía 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreveu mais 26.000 (vinte e seis mil) cotas, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- B) - A sócia **Gilmara Gleci Paludo Versa**, possuía 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreveu mais 26.000 (vinte e seis mil) cotas, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O capital social da empresa ficou assim dividido:

Claudiomir Verza	30.000 cotas - R\$ 30.000,00 - 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa	30.000 cotas - R\$ 30.000,00 - 50,00%
TOTAL	60.000 cotas - R\$ 60.000,00 - 100,00%



Ceser

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ramo de Atividades: “Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletoras de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual”.

CLÁUSULA QUARTA:

Administração: **Claudiomir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza;** Uso da firma: De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas do contrato primitivo que por força da presente não foram alterados permanecem em pleno vigor.

Fica a seguir consolidado o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nome Empresarial: “ **DISBRAPLAC LTDA. ME** ”

Início das Atividades: 04 de agosto de 2002. Prazo de duração: Indeterminado.

Ramo de Atividades: “Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletoras de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual.”

Endereço da sede Social: : Rua Catarinense, nº 42 - Bairro São João – CEP 89770-000 – Seara/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Capital Social: O capital social da empresa é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas e assim dividido:

Claudiomir Verza	30.000 cotas – R\$ 30.000,00 – 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa	30.000 cotas – R\$ 30.000,00 – 50,00%
TOTAL	60.000 cotas – R\$ 60.000,00 – 100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento por escrito dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, a preferência de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA:

Administração: Claudiomir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza; Uso da firma: De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

Pró-Labore: Aos administradores ou outros que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo, nunca inferior aos limites da lei;

Caução da gerência: Dispensada.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomearem de forma individual, procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA:

Balanço Geral: Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será elaborado o inventário, procedido o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados;

Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios ou mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:

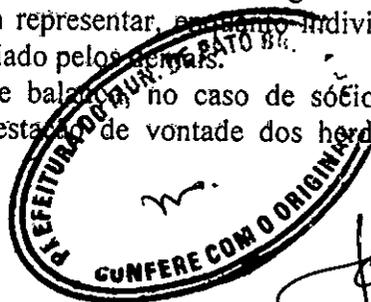
Deliberações Sociais: Por reunião dos sócios até cento e vinte dias após o encerramento do exercício fiscal ou quando houver real necessidade, para a aprovação das contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de administradores, remuneração, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, pedido de concordata e inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA OITAVA:

O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, em nome indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo único: Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de



Handwritten signature of Gilmara Gleci Paludo Verza with the number 3 and the name 'Gilmara' written below it.

cujus" e do representante legal do incapaz em retirar-se da sociedade, estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA NONA:

Desimpedimento: Os administradores, acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Alienação ou Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia por escrito, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros, e na proporção das quotas que possuírem. Caso os sócios não se manifestarem neste prazo, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

Parágrafo único: Havendo manifestação de algum dos sócios em retirar-se da sociedade, seus haveres serão levantados através de balanço patrimonial e estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Foro: Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos signatários.

SEARA(SC), 08 de outubro de 2010.


Claudionir Verza




Gilmaria Gleci Paludo Versa

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2010 SOB Nº: 20102946523
Protocolo: 10/294652-3, DE 19/10/2010
Endereço: 42 2 0318458 5
DISBRAPLAC LTDA ME


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL




4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.168.674/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2002
NOME EMPRESARIAL DISBRAPLAC LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISBRAPLAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CATARINENSE	NÚMERO 42	COMPLEMENTO
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SEARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3452-4777	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2016** às **17:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05168674/0001-13
Razão Social: DISBRAPLAC LTDA ME
Endereço: AVENIDA PALUDO 1111 0 / SAO JOAO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

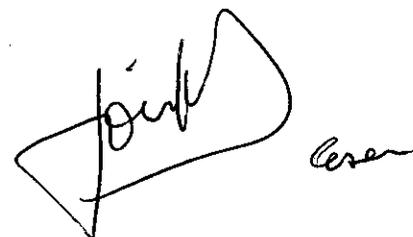
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302084347387831

Informação obtida em 29/04/2016, às 15:01:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp area. To the right of the signature, the name 'Ceser' is written in a smaller, cursive hand.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP
CNPJ: 05.168.674/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:24:54 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2016.

Código de controle da certidão: **DD1F.C20A.E93B.3ECA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DISBRAPLAC LTDA. ME
CNPJ/CPF: 05.168.674/0001-13

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140032164005
Data de emissão: 20/04/2016 17:40:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/06/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Ceser

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/04/2016 17:40:27



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DISBRAPLAC LTDA - ME CNPJ: 05.168.674/0001-13

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1F5Y5Z1SE5341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.seara.sc.gov.br>

Seara (SC), 20 de Abril de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.168.674/0001-13
Certidão n°: 42536569/2016
Expedição: 29/04/2016, às 16:11:14
Validade: 25/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.168.674/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Cera' escrito em uma linha inferior à assinatura principal.



29/04/2016

4502305

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Seara

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3281935

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 29/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISBRAPLAC LTDA - EPP, portador do CNPJ: 05.168.674/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, sexta-feira, 29 de abril de 2016.

PEDIDO Nº:

4502305





CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por DISBRAPLAC LTDA- EPP, CNPJ 05.168.674/0001-13 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Seara as seguintes serventias de Ofício de Protestos:

- 1 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Responsável: CLOVIS ROMEU SQUIO
Sito à Rua Nereu Ramos, Nº 213 - Centro - Seara - SC - CEP: 89770-000

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código RKBGGGNQ.

Florianópolis, 6 de maio de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SEARA
SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, para devidos e legais efeitos, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os Livros de Registros de Protesto de Letras de Câmbio, Notas Promissórias, Duplicatas e outros Títulos, neles NÃO ENCONTREI registro de protesto algum em que figure como devedor(a) DISBRAPLAC LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ: 05.168.674/0001-13. Esta Certidão abrange o período de 04 de maio de 2011 a 04 de maio de 2016, com validade de 30 dias.

O referido é verdade e dou fé.

SEARA, 05 de maio de 2016

Carla Marta de Castro Dacampo
CARLA MARTA DE CASTRO DACAMPO
ESCREVENTE

Emolumentos:

Emolumentos..... R\$ 9,15
Selo..... R\$ 1,70
Total..... R\$ 10,85

SEARA TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
CNPJ: 83.701.862/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213- Fone: (49)3452-2393
Comarca de Seara-SC - CEP 88 770-000

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EHB13333-82ZQ

Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br

Esta certidão é emitida CN-22386 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



Carla
Carla

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - Rua Nereu Ramos, 213, centro
SEARA/SC - CEP: 89770000 - Fone/Fax: 049 34522393

Email: tab.squio@netcon.com.br
Horário: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

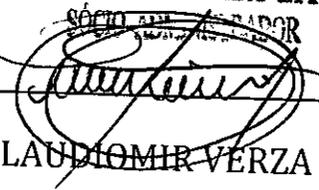
ANEXO I TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

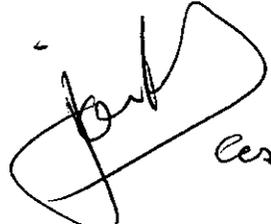
Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João, Caixa: 50 - 89770-000



Cesar



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(OXX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

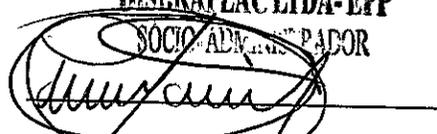
ANEXO II TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João, CEP: 89770-000

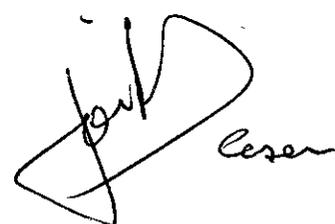
RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC





DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO III TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA-EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João. CEP: 89770-000





DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

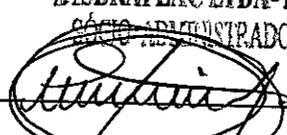
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA- EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR


CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0061-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João, Seara SC - 89770-000


Cese

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO V TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42

Bairro: São João, Lacerdópolis - 89770-000

DISBRAPLAC LTDA-EPP

SÓCIO ADMINISTRADOR

[Assinatura]
CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

[Assinatura]
Azer

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO VI TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do
procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO
instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira
responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos
apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

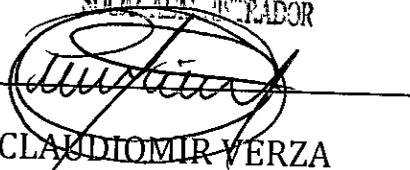
CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42

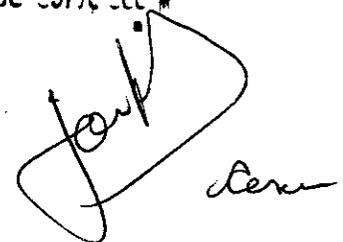
Bairro: São João, Seara - SC - 89770-000

DISBRAPLAC LTDA-EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR



CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR



RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO VII TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico EDUARDO ZAMIN BRINGHENTI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.503.820-42 e Identidade sob Registro Geral n.º RS184987, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º S3 128539-8;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA - EPP

SÓCIO ADMINISTRADOR


CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João, Caixa 50 - 89770-000

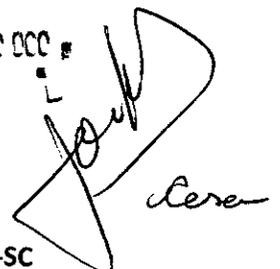
RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC





DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

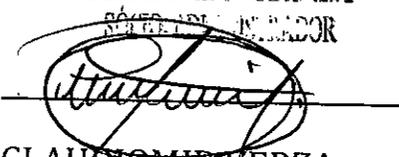
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO VIII TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: DISBRAPLAC LTDA- EPP
Endereço: RUA CATARINENSE Nº 42
Bairro: SÃO JOÃO CEP: 89770-000
Cidade: SEARA Estado: SANTA CATARINA
CNPJ/MF: 05.168.674/0001-13
Inscrição Estadual: 254.423.400
Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 1344
Instituição Financeira/Banco DO BRASIL
Conta Corrente: 10160-5 Agência: 0875-3
Nº do Telefone: (49) 3452-4777 Nº de fax da empresa: (49) 3452-4777
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:
CLAUDIOMIR VERZA
Função do Responsável Legal: SÓCIO ADMINISTRADOR
Endereço do Responsável Legal: RUA CATARINENSE Nº 42, BAIRRO
SÃO JOÃO
RG Nº 14/R 2.466.506 Órgão emissor SSP/SC
CPF Nº 710.351.929-34 e-mail: disbraplac@gmail.com

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João, Seara SC - 89770-000

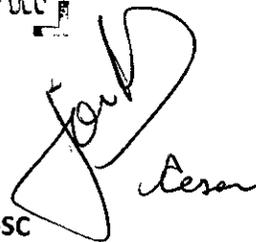
RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC





DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO X TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente DISBRAPLAC LTDA- EPP, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 013/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA-EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42

Bairro: São João, Lacerdópolis - 89770-000

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DISBRAPLAC LTDA ME

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Registro: 128967-1

Endereço: RUA CATARINENSE, 42 SAO JOAO
 89770-000 SEARA SC

Capital social atual: R\$ 60.000,00 - SESSENTA MIL REAIS

Aprovado em: 08/08/2014

Objetivos Sociais:

COMERCIO VAREJISTA E FABRICACAO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMINIO, BRONZE, FERRO, ACRILICAS, PLASTICAS, FIBRAS E METAIS FERRO S E NAO FERROSOS. COMERCIO VAREJISTA E FABRICACAO DE COLETORAS DE LI XO DE PLASTICO, FIBRAS E DE METAL, POSTES DECORATIVOS, BANCOS DE PRACA E DE RUAS, NUMERO DE CASAS, ESTATUAS, MAPAS E MATERIAIS DE SINALIZACAO DE TRANSITO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDUARDO ZAMIN BRINGHENTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/08/2014

Carteira: RS184987 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 128539-8 por este CREA-SC)

RNP: 2211863779

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART. 12

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:48:03** do dia **25/04/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **5 9C-3AB0-4559-8H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Partes:

A) **DISBRAPLAC LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Catarinense, nº 42, Bairro São João, no município de Seara, SC, inscrita no CNPJ 05.168.674/0001-13, neste ato representado pelo Sócio-gerente **Claudiomir Versa**, CPF 710.351.929-34, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **Eduardo Zamin Bringhenti**, pessoa física, **Engenheiro Mecânico**, registro CREA-SC nº 128539-8, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros 963, Bairro Centro, no município de Nonoai, RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

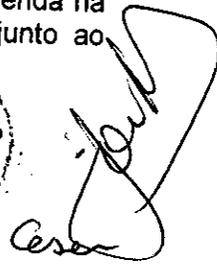
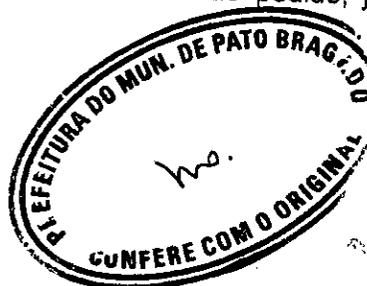
IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 15 (Quinze) horas, das 08h00min às 11h00min na segunda-feira, das 08h00min às 11h00min horas na terça-feira, das 08h00min às 11h00min horas na quarta-feira, das 08h00min às 11h00min horas na quinta-feira e das 08h00min às 11h00min horas na sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 3 (Três) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2364,00.

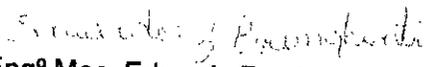
CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

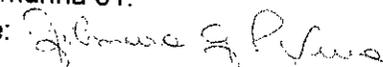
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Seara/SC, 29 de Abril de 2015,

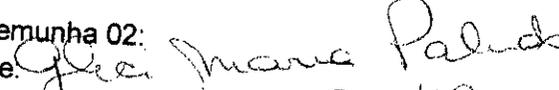

Claudimir Versa
Sócio - Diretor
CPF: 028.867.099-05
DISBRAPLAC LTDA.


Engº Mec. Eduardo Zamin Bringhamti
CPF: 018.503.820-42
CREA-SC 128539-8

Testemunha 01:

Nome: 
CPF: 028.867.033-05

Testemunha 02:

Nome: 
CPF: 318.371.289-49




Desen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDUARDO ZAMIN BRINGHENTI

CPF: 018.503.820-42

Registro: RS184987

Visada sob o número: S3 128539-8 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2211863779

Endereço: RUA 31 DE MAIO 963 CASA CENTRO
99600-000 NONOAI RS

Aprovado em: 02/07/2014

Expedido pelo CREA-RS

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Data: 10/03/2012

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73 ART. 12

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:46:34** do dia **25/04/2016** válida até **31/03/2017** .
Código de controle de certidão: **CHC3-9CAD-4EH4-42E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)

PASSIVO

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
CIRCULANTE	19.108,55	36.242,43
VALORES EXIGÍVEIS	19.108,55	36.242,43
CREDORES P/FORNECIMENTO	4.564,03	11.202,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.019,17	3.270,41
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.525,35	6.089,70
BANCOS CIA FINANCIAMENTO	0,00	15.680,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.306,48
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.306,48
BANCOS CIA FINANCIAMENTO (+360 DIAS)	0,00	1.306,48
TOTAL DO PASSIVO	19.108,55	37.548,91

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

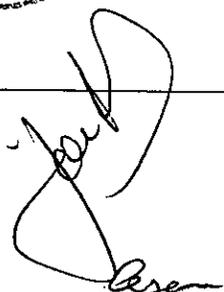
CAPITAL REALIZADO	698.147,81	531.579,11
CAPITAL	60.000,00	60.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	638.147,81	471.579,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	698.147,81	531.579,11
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	717.256,36	569.128,02



SEARA-SC, 31 de Dezembro de 2015


CLÁUDIO MIR VERZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 710.351.929-34


Leo Vitor Julian
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-020699/O-0
CPF: 220.658.069-15


Ase



Prefeitura do Município de Pato Bragado

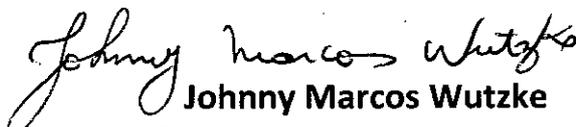
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016.

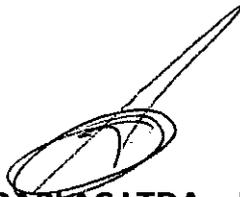
OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo móvel, com estrutura principal em aço.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 013/2016, que a empresa **DISBRAPLAC LTDA - EPP**, com sede na Rua Catarinense, n.º 42, Bairro São João, Município de Seara, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 05.168.674/0001-13, neste ato representado pelo senhor Zaqueu Alves de Jesus, portador do CPF n.º 871.107.179-68, realizou visita técnica junto aos locais de instalação dos abrigos, conforme previsto no objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de maio de 2016.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


DISBRAPLAC LTDA - EPP

Zaqueu Alves de Jesus - CPF n.º 871.107.179-68,


Zaqueu

RAZÃO SOCIAL: DISBRAPLAC LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA CATARINENSE Nº 42, BAIRRO
SÃO JOÃO
LICITAÇÃO Nº 13/2016
DATA: 09/05/2016
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 985
Data: 09 / 05 / 16
H: Márcia 13:55



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO XIII TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente DISBRAPLAC LTDA- EPP, abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



PROPOSTA DE PREÇOS

19.268.196/0001-28

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Tomada de Preços n.º 013/2016

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

Prezados Senhores:

A empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua, Padre Alouis Marck Marck, n.º 1154, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.268.196/0001-28, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº. 013/2016**, para a aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros móveis, nos seguintes locais: 01 (um) nas proximidades do Portal de entrada do Município de Pato Bragado – PR, e outro na Rua Itararé, entre as Ruas Campo Mourão e Tibagi, ambos na sede do Município de Pato Bragado – PR., conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 19.117,57	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 8.193,25	30%
TOTAL	R\$ 27.310,82	100%

O valor global da proposta é de R\$ 27.310,82 (vinte e sete mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR **CEP: 85.948-000**
FONE: 45 9989 33 66



Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

OBS.: Segue Cópia digital da proposta com as planilhas e cronograma.

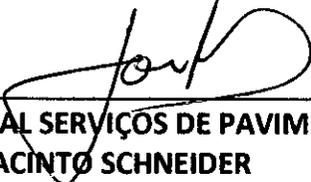
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2016.

Dados Bancários: Banco: **SICREDI**

AG: 0715

CC: 29389-0

Pato Bragado – PR, 09 de maio de 2016.

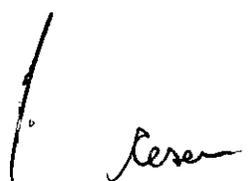


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
Administrador
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR



19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

Caro

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
										3210,82
1		BASE PARA PONTO DE ÔNIBUS (02 UNIDADES)								100,35
1.1	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	22,50	2,14	2,32	4,46	48,15	52,20	73,46
1.2	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	2,16	10,84	23,17	34,01	23,41	50,05	402,33
1.3	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	13,96	14,27	14,55	28,82	199,21	203,12	759,99
1.4	74254/2	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	107,80	4,67	2,38	7,05	503,43	256,56	42,38
1.5	73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	6,16	4,56	2,32	6,88	28,09	14,29	1042,30
1.6	74138/4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,08	298,44	39,97	338,41	919,20	123,11	49,05
1.7	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	22,50	0,83	1,35	2,18	18,68	30,38	24100,00
2		ABRIGO DE ÔNIBUS	UNIDADE	2,00	12050,00		12050,00	24100,00	948,62	27310,82
2.1	ORÇ	ABRIGO DE ÔNIBUS 4,00 X 1,50 X 2,80M CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO						26362,20		
		VALOR TOTAL COM BDI								
		OBS.: BDI INCIDE SOMENTE SOBRE A BASE								

Proponente: Personal Serviços de Pavimentação - CNPJ 19.268.196/0001-28 / Endereço: Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense CEP 85.948-000

Contratante: Município de Pato Bragado/PR
Eng. Responsável: Pedro Haag - CREA 82.420/D-PR
Data: 07 de Maio de 2016
Obra: Execução de Abrigo em pontos de ônibus, conforme solicitado em edital

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420/D - PR

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

Caro

Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	BASE PARA PONTO DE ÔNIBUS (02 UNIDADES)	11,76%	3.210,82	100,00%												3.210,82	3.210,82
02	ABRIGO DE ÔNIBUS	88,24%	24.100,00	100,00%												24.100,00	24.100,00
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	27.310,82	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		27.310,82	27.310,82
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			27.310,82	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		27.310,82	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			27.310,82	100,00%	27.310,82	100,00%	27.310,82	100,00%	27.310,82	100,00%	27.310,82	100,00%	27.310,82	100,00%			

Proprietário: Personal Serviços de Pavimentação - CNPJ 19.268.196/0001-28 - Endereço Rua Realeza, 1276 Loteamento Bragadense CEP 85.948-000
 Contratante: Município de Pato Bragado/PR
 Engenheiro Responsável: Pedro Haag - CREA 82.420/D-PR
 Data: 07 de Maio de 2016
 Obra: Execução de abrigos em ponto de ônibus conforme solicitado no edital.

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Pedro A. Haag
 Engenheiro Civil
 CREA 82420/D - PR

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
 85948-000 Pato Bragado PR



TP 013/2016

52x

velocidade

700mb

capacidade

CD-R

PERSONAL SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 994
Data: 09/05/16
M. J. A. S. 13:49

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.944.000
FONE: 45 9989 33 66



LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 013/2016
DATA: 09/05/2016
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

ANEXO XI TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: DISBRAPLAC LTDA - EPP		
CNPJ: 05.168.674/0001-13	Insc. Estadual: 254.423.400	Insc. Municipal: 1344
Endereço: RUA CATARINENSE, 42, SÃO JOÃO	Cidade: SEARA/SC	CEP: 89770-000
Sócio administrador: CLAUDIOMIR VERZA	RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC	CPF: 710.351.929-34
Fone/fax: (049) 3452 - 4777	E-mail: disbraplac@gmail.com	
Banco: BRASIL	Agência: 0875-3	Conta Corrente: 10160-5

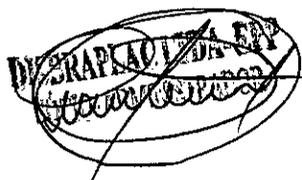
À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Prezados Senhores:

A empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP, estabelecida na Rua CATARINENSE nº 42, bairro SÃO JOÃO na Cidade de SEARA, Estado de SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.168.674/0001-13 apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 013/2016, para a Aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo móvel, em estrutura principal em aço, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS ABRIGOS EM PONTO DE ONIBUS.	DISBRAPLAC	R\$ 10.605,41	R\$ 21.210,82	
MATERIAL		R\$ 8.246,10	R\$ 16.492,20	77,75%
MÃO DE OBRA		R\$ 2.359,31	R\$4.718,62	22,25%



CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João, Seara SC - 89770-000

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: Base ponto de Ônibus

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

DATA: 29/03/2016

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: Pato Bragado

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: 84865/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		BASE PARA PONTO DE ÔNIBUS (02 UNIDADES)								3210,82
1.1	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	22,50	2,14	2,32	4,46	48,15	52,20	100,35
1.2	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	2,16	10,84	23,17	34,01	23,41	50,05	73,46
1.3	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	13,96	14,27	14,55	28,82	199,21	203,12	402,33
1.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	107,80	4,67	2,38	7,05	503,43	256,56	759,99
1.5	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	6,16	4,56	2,32	6,88	28,09	14,29	42,38
1.6	74138/4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,08	298,44	39,97	338,41	919,20	123,11	1042,30
1.7	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	22,50	0,83	1,35	2,18	18,68	30,38	49,05
2		ABRIGO DE ÔNIBUS							2900,00	18000,00
2.1	ORÇ	ABRIGO DE ÔNIBUS 4,00 X 1,50 X 2,80M CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UNIDADE	2,00	9000,00		9000,00	18000,00		18000,00
		VALOR TOTAL COM BDI						16492,20	4718,62	21210,82
		OBS.: BDI INCIDE SOMENTE SOBRE A BASE								

Eduardo Z. Bringhamti
Eng. Eduardo Zamin Bringhamti
Engenheiro Mecânico
CREA RS134967

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:



Carimbos e Assinaturas

Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISERAPLA LTDA - EPP
Rua: Catiricóense nº 42
Bairro: São João. Bairro: CC, 89170-000





DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

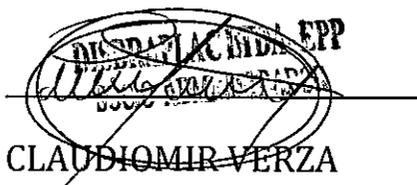
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2016.

Concordamos com o edital e seus demais anexos.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016


CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ- 05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João. CEARA SC - 89770-000



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452-4777

disbraplac@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que apresentamos garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, relativa aos equipamentos ofertados, contados a partir da data de instalação; Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João. Saca SC-89770-000



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

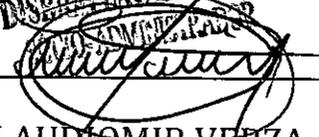
disbraplac@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP, CNPJ nº 05.168.674/0001-13, informamos que após a solicitação da ordem de serviço da Prefeitura, em 30 (trinta) dias entregamos e executamos o objeto.

SEARA, DIA 09 DE MAIO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA - EPP



CLAUDIMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR



RAZÃO SOCIAL: DISBRAPLAC LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA CATARINENSE Nº 42, BAIRRO
SÃO JOÃO
LICITAÇÃO Nº 13/2016
DATA: 09/05/2016
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 985

Data: 09/05/16

instituição 13:56



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 013/2016 - Tomada de Preços 013/2016

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 013/2016, a qual tem como objeto, a aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Duas (02) empresas do ramo protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Disbraplac Ltda EPP**; e **Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME**. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME**, pelo sócio o senhor *Jaime Jacinto Schneider*; **Disbraplac Ltda EPP**, pelo sócio o senhor *Claudiomir Verza*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistos pelos representantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes. Neste momento, nenhuma das licitantes se manifestou, sendo que ambas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 8.1 do edital convocatório. Manifestam expressamente neste sessão que renunciam a interposição de recursos quanto a fase habilitação. Partimos então para a abertura de envelope de N.º 02 – Proposta de Preços apresentada, quais sejam: **Personal Serviços de Pavimentação Ltda**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 27.310,82 (vinte e sete mil trezentos e dez reais e dez centavos); e **Disbraplac Ltda EPP**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 21.210,82 (vinte e um mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU HABILITADA E VENCEDORA DESTE CERTAME LICITATÓRIO, a Licitante, **Disbraplac Ltda EPP**, ao valor global de R\$ 21.210,82 (vinte e um mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 013/2016

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 009/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Disbraplac Ltda EPP**, ao valor global de R\$ 21.210,82 (vinte e um mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 09 de maio de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para Construção de 02 (dois) abrigos para passageiros, , que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa **Disbraplac Ltda EPP**, ao valor global de R\$ 21.210,82 (vinte e um mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2016.


Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 9304
de 09/05/16 FL. 40
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 907
de 09/05/16 FL. [assinatura]
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

DE: PROCURADORIA JURIDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 013/2016

Assunto: Análise Final.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 013/2016, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para aquisição e instalação de 02 abrigos para passageiros de transporte coletivo.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município no dia 19/04/2016, no diário eletrônico do TCE no dia 19/04/2016, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 22/04/2016, ficando definida a data de 09 de maio de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 02 (duas) empresas, conforme se verifica na ata 084/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes.

Nesta fase, não houveram manifestações, restando assim, após análise da documentação, as duas empresas habilitadas. Houve a renúncia quanto ao direito de recurso nesta fase de habilitação.

Passou-se então para a abertura dos envelopes de número 02 das empresas habilitadas. Nesta oportunidade verificaram que as propostas apresentadas estavam dentro das conformidades do Edital, tendo sido ao final declarada vencedora a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SBRAPLAC LTDA EPP ao valor global de R\$ 21.210,82 (vinte e um mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município e também no Jornal O Presente de 10/05/2016. Não houve interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de maio de 2016.


Juliano Andrioli
Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

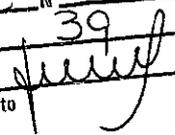
Tomada de Preços n.º 013/2016

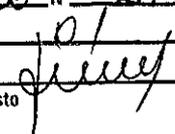
Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Disbraplac Ltda EPP**, ao valor global de R\$ 21.210,82 (vinte e um mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 16 de maio de 2016.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4306
de 17/05/16 FL. 39
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletrônico Nº 912
de 16/05/16 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 013/2016

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 013/2016, que tem como objeto, a Contratação de Empresa para aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame para a Licitante **Disbraplac Ltda EPP**, ao valor global de R\$ 21.210,82 (vinte e um mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 16 de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município